

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preços para a eventual aquisição de longarinas e prateleiras para.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Cadeira longarina tipo aeroporto com 4 (quatro) assentos, estofado e base fixa em formato de “Y” em aço cromado com quatro sapatas. Encosto e assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico. Dimensões aproximadas 230cm x 65 cm x 78cm. Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura. Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm largura. Altura do assento ao chão de 39 cm. Espessura do assento/encosto, braços/pernas mínimo 1,2mm. Espessura da base da longarina mínimo 1.8 mm. Peso mínimo 130 kg por assento. Garantia de no mínimo 3 anos contra defeitos de fabricação. Inclusa montagem.	Unid.	169
2	Estante de metal, medindo no mínimo 2,0 m de altura x 30 cm de profundidade x 90 cm de largura. Tubo 20x30 e chapa 90 mm. Altura entre as prateleiras em torno de 41 e 43 cm. Pintura epóxi pó com tratamento antiferrugem. Cor Cinza. Inclusa montagem.	Unid.	187

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bem comum: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles

realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de prateleiras de metal e longarinas, por meio de registro de preços, justifica-se pela necessidade de organização, armazenamento e melhor



aproveitamento dos espaços físicos das secretarias municipais. Os materiais serão utilizados para acondicionamento de documentos, materiais de expediente, equipamentos e demais itens necessários ao funcionamento dos setores, proporcionando maior segurança, conservação e praticidade no ambiente de trabalho.

O registro de preços visa atender futuras demandas das secretarias de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior economicidade, eficiência e agilidade nas aquisições, evitando contratações emergenciais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do (s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Qualificação técnica:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Regularidade trabalhista:

- a) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

Capacitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de execução do serviço:

Deverá ser realizada a entrega em até 10 dias após o envio da nota de empenho.

5.2 Formas execução:

O objeto deverá ser entregue, em conformidade com as especificações no item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Secretaria de Obras /Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

- Secretarias de Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

- Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

- Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

- Secretaria de Interior, Saúde e Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

- Secretaria de Administração, Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro - 08:00 às 14:00hrs.

5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e



107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário de Interior
Matrícula: 21733
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome:
Cargo: Secretário de Administração
Matrícula: 60550/1
E-mail:

Nome: Verônica Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula: 47678
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretário
Matrícula: 34533/1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Matrícula: 62014-1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6447- 5

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Celso Casarotto



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 173/2
E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 5210
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dinorá Marques Chelminski
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 54739
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Helieber Jamir Reis
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 6144-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila da Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 54836
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Corrêa de Freitas
Cargo: Oficial administrativo
Matrícula: 4282-2
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: Pagamento em até 60 dias contados da data de liquidação da nota de empenho

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ **R\$ 259.077,99**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 60895/1
E-mail:compras@riopardo.rs.gov.br

11. Informações adicionais:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Marcela Teixeira Casarotto
Setor de Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 434C-7D96-B094-C0B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 15/05/2026 09:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/434C-7D96-B094-C0B4>